



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 279 | Sexta-feira, 20 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Ato	01
Portaria de Pessoal.....	05
Secretarias	07
Procuradoria Geral do Município	07
Superintendência de Contratos e Convênios	07
Secretaria Municipal de Administração	08
Superintendência de Gestão de Pessoas	08
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	09
Procedimento Administrativo.....	09
Conselhos	10
Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE	10
Portaria	10
Procedimento Administrativo.....	11
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	11
Procedimento Administrativo.....	11
Administração Indireta	12
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	12
Portaria	12

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 5.392/2025

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Equoterapia Esportes e Artes Lagos de Vida, do município de Várzea Grande/MT e da outras providências.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública, no âmbito do município de Várzea Grande - MT, a Associação Equoterapia Esportes e Artes Lagos de Vida, com sede em Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ 29.410.105/0001-09.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias; e

II - alterar a sua denominando e/ou seu objeto, e dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, em 15 de abril de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

ATO Nº. 682/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Mara Regina Guedes da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Serviços Prontuários dos Pacientes - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 23 de junho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO N°. 681/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Moadir Rodrigues, no cargo em comissão de Gerente de Termo de Referência - DNS 06, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 01 de julho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO N°. 680/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Marcos Tadeu Pinto dos Santos Reis, no cargo em comissão de Gerente de Cargos Carreira e Remuneração - DNS 06, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 01 de julho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 671/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Danielly Cervantes da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 03, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 17 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO N°. 670/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Gracielle Barros Miranda, no cargo em comissão de Gerente de Educação no Trânsito - DNS 06, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e mobilidade Urbana, com efeito, a partir de 23 de junho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO N°. 667/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Clebio Uilias Gonçalves, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e mobilidade Urbana, com efeito, a partir de 23 de junho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 665/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Tuane dos Santos Pedroso Mielli, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 23 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO N°. 663/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Veronica Aparecida dos Santos, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 23 de junho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO N°. 662/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato n° 599/2025 apenas com relação a exoneração dos servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

NOME	CARGO
MARCOS AURELIO DA COSTA LOPES	Secretário Escolar – DNS 06
KLAREANA CORREA FONSECA	Secretário Escolar – DNS 06
MARILENE DA CRUZ SANTANA	Secretário Escolar – DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO N° 657/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Germano Mamede Santos, no cargo em comissão de Gerente de Qualidade de Vida – DNS 06, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 16 de junho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO N° 656/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Nelmar de Moraes Varella, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e mobilidade Urbana, com efeito, a partir de 16 de junho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**GABINETE DA PREFEITA****ATO N° 679/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Marcos Tadeu Pinto dos Santos Reis, no cargo em Comissão de Gerente de Termo de Referência - DNS 06, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 01 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**GABINETE DA PREFEITA****ATO N° 678/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Maria Victória Coenga Ferreria Pereira, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 23 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**GABINETE DA PREFEITA****ATO N° 677/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Gabriella Carolina Souza Barboza, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 23 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**GABINETE DA PREFEITA****ATO N° 676/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Bruna Cristina dos Santos, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 23 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**GABINETE DA PREFEITA****ATO N° 675/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Maria Victoria Coenga Ferreira Pereira, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 18 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**GABINETE DA PREFEITA****ATO N° 674/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Sandra Regina Rodrigues de Souza Tudeia, no cargo em Comissão de Gerente de Educação Infantil - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 17 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO N° 673/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Luciana Martiniano de Sousa Lacerda, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 17 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO N° 672/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Camile Queiroz da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 05 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO N° 669/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Danielly Cervantes da Silva, no cargo em Comissão de Coordenador de Relações Institucionais - DNS 04, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 17 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO N° 668/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Ana Laura Garcia Assis, no cargo em Comissão de Gerente de Educação no Trânsito - DNS 06, na Secretaria Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana, com efeito, a partir de 23 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO N° 666/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Barbara Perin, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Habitação, com efeito, a partir de 23 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO N° 664/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Diego Henrique Nogueira Bringel, no cargo em Comissão de Gerente de Parques e Arborização Urbana - DNS 06, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável, com efeito, a partir de 23 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO N° 661/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Ednaldo Reginaldo Claro, no cargo em Comissão de Gerente de Transporte Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 02 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 17 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO N° 659/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Maurinete Auxiliadora de Lima, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 16 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO N° 658/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NONEAR Josué Kalebe Gonçalves de Almeida, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 16 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 17 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO N° 655/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Marcia Lauretti de Almeida, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 13 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 17 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 669/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo n° 1056494/2025,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA**, matrícula **8137**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, exercendo o cargo de **Professora**, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional n° 41/2003, Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/06/2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 17 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA N° 627/2025

A, Prefeita Municipal de Várzea Grande e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO**,

no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo n°1046099/2025,

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de **AGENTE TECNICO DO SUS 40H**, ocupado pelo servidor **MELQUEZEDEK SIMOES FAGUNDES**, matrícula n° **130121**, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei n°1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 04/04/2025 a 04/04/2028.

Várzea Grande - MT, 06 de junho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Antônio Possas de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

PORTARIA N°678/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares n° 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ALLAN WALLACE CAETANO	MÉDICO ORTOPEDISTA	23.08.2019	20H	B-02

Com efeitos financeiros a partir de **01.06.2025**.

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ALLAN WALLACE CAETANO	MÉDICO ORTOPEDISTA	23.08.2019	20H	C-03

Com efeitos financeiros a partir de **23.08.2025**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **16 de junho de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA N°677/2025

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei n° 4.014/2014 e Leis Complementares n°4.293/2017 e n°4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
LUIZ MARCEL LEON BORDEST	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – PERFIL – AGENTE ADMINISTRATIVO	21.01.1994	30H	C-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.06.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **16 de junho de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 594/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, e o Secretário Municipal de Administração Antônio Roberto Possas de Carvalho no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1053762/2025,

RESOLVE:

Reconduzir, o servidor **MAGNO ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS**, matrícula nº **130159**, ao cargo de AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO , do município de Várzea Grande -MT, declarado vago por posse em cargo público inacumulável através da Portaria nº 115/2025 conforme constam do Processo Administrativo comum mencionado, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito financeiro a partir de 02 de junho de 2025.

Várzea Grande - MT, 03 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Antônio Roberto Possas de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 674/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1054881/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TELÇA FRANCISCA AGUIAR LIMA**, matrícula **44860**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de **Agente de Apoio dos serviços do SUS**, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/06/2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 17 de Junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 668/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1014651/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, matrícula **23840**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de **Agente de Apoio dos serviços do SUS**, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/06/2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 17 de Junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 630/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1055579/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VANDA DA SILVA BONDESPACHO**, matrícula **46061**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de AGENTE TECNICO DO SUS, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/06/2025**.

Várzea Grande - MT, 06 de Junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 612/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 930333/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **PAULO DIVINO DIAS DE LIMA**, matrícula **38642**, lotado na **Secretaria Municipal de saúde**, exercendo o cargo de AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL , o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/06/2025**.

Várzea Grande - MT, 04 de Junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 641/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1006714/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARILZE BENEDITA DE AMORIM**, matrícula **34235**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, exercendo o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/06/2025**.

Várzea Grande - MT, 09 de Junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 629/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1055262/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUZINETE APARECIDA RODRIGUES**, matrícula **29971**, lotado na **Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer**, exercendo o cargo de PROFESSOR I a IV, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/06/2025**.

Várzea Grande - MT, 06 de Junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 626/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1053110/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EVA SOFIA DA COSTA**, matrícula **15581**, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, exercendo o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/06/2025**.

Várzea Grande - MT, 06 de Junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 579/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1050976/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BENEDITO GONÇALO DE ALMEIDA**, matrícula 5849, lotado na **Secretaria Municipal de SAÚDE**, exercendo o cargo de AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, fls. 32, a partir de **01/06/2025**.

Várzea Grande - MT, 26 de Maio de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 628/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1053770/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA NOIZES DA COSTA**, matrícula 84938, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, fls. 32, a partir de **01/06/2025**.

Várzea Grande - MT, 06 de Junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Secretarias
Procuradoria Geral do Município
Superintendência de Contratos e Convênios
Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 063/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.729.180/0001-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é a Adesão 015/2025 da Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande – MT à Ata de Registro de Preços n.009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico. n.008/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 4.627.047,70 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quarenta e sete reais e setenta centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A secretaria Municipal de Administração designas neste ato na condição de Fiscal a servidora ALCIELLE AUXILIADORA ARINOS DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX.318.051-XX, matrícula n. 166603 e como Fiscal Suplente a servidora GRACIENE BORGES GOMES CAMARGO, inscrito no CPF n. XXX.097.611-XX, matrícula n. 144305.

DATA DE ASSINATURA: 17.06.2025.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE
INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 062/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa CIAP PROJETO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.266.798/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74, III, §3º, §4º da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 11/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária. Aplicam-se aos casos omissos, as noc;6es gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposic;6es de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1049519/2025. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria a distância - Consultoria modelo na área da Tributação, Fiscalização e Arrecadação Tributaria Municipal- Consultoria Quântica Municipal para a Reforma Tributária, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor estimado totaliza a importância global de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais). UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA designa neste ato, na qualidade de fiscal o servidor Sr. CHRISTIAN LAERT CAMPOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF n. XXX.150.591-XX, matrícula n. 7665 e na qualidade de Fiscal Suplente, o servidor Sr. JOSE CARLOS CALEGARI FILHO, inscrito no CPF n. XXX.463.351-XX, matrícula n. 98149.

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2025.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CONTRATANTE
CIAP PROJETOS LTDA
CONTRATADA

Extrato de Convênio

EXTRATO CONVÊNIO N. 063/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ n. 22.896.431/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo rege-se pela Lei n. 14.133/202 1, na Lei n. 13.709/2018, na Lei Municipal n. 4.914/2022, no Decreto Municipal n. 08/2023 alterado pelo Decreto Municipal n. 19 de 26 de março de 2024, no Decreto n. 30/2023 e na Portaria n. 151/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. 1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1045035/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto conceder credenciamento para fornecer ANTECIPAÇÃO SALARIAL, com pagamento mediante folha de pagamento. As condições da operação de crédito serão objetos de livre negociação entre os beneficiários e a conveniada, observado o limite máximo da margem consignável, facultada a conveniada estabelecer o seu percentual. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade. Qualquer hipótese de término do contrato implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não implantados, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todos os empréstimos já concedidos VIGÊNCIA: O presente CONVENIO tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A secretaria Municipal de Administração designas neste ato na condição de Fiscal a servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX.949.191-XX e como Fiscal Suplente a servidor VALDEMIR BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX033.801-XX

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2025.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE
PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A
CONTRATADA

EXTRATO CONVÊNIO N. 005/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ n. 22.896.431/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo rege-se pela Lei n. 14.133/202 1, na Lei n. 13.709/2018, na Lei Municipal n. 4.914/2022, no Decreto



Municipal n. 08/2023 alterado pelo Decreto Municipal n. 19 de 26 de março de 2024, no Decreto n. 30/2023 e na Portaria n. 151/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. 1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1045035/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto conceder credenciamento para fornecer ANTECIPAÇÃO SALARIAL, com pagamento mediante folha de pagamento. As condições da operação de crédito serão objetos de livre negociação entre os beneficiários e a conveniada, observado o limite máximo da margem consignável, facultada a conveniada estabelecer o seu percentual. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade. Qualquer hipótese de término do contrato implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não implantados, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todos os empréstimos já concedidos VIGÊNCIA: O presente CONVENIO tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A secretaria Municipal de Administração designas neste ato na condição de Fiscal a servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX.949.191-XX e como Fiscal Suplente a servidor VALDEMIR BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX033.801-XX

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2025.
ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE
PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A
CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 259/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.345.106/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 132, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133, e suas alterações no Contrato n. 259/2024, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1053241/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto, a CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa com especialização em engenharia civil, especificamente em projetos de infraestrutura urbana, para a execução de um projeto de pavimentação asfáltica e sistema e sistema de drenagem pluvial no Bairro Nova Esperança e Centro Tecnológico, localizado no Município de Várzea Grande – MT. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 701.671,86 (setecentos e um mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: a) Fiscal Titular: VICTOR HUG COSTA RODRIGUES, matrícula n. 168615. b) Fiscal Suplente: GUILHERME SIMPLICIO DIAS, matrícula n. 152027.

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2025.
CELSON LUIZ PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS
CONTRATANTE
WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME
CONTRATADA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 140/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa J S TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELLI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo é regido pelo art. 132 da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, nas disposições do Contrato n. 140/2024, bem como nos demais documentos acostados no Processo Gespro n. 1045013/ 2025. OBJETO: Este termo tem por objeto a aditar a, CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E SUA PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DA FORÇA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente a Locação de imóvel urbano destinado a acolher e guardar equipamentos, objetos e materiais utilizados em atividades e eventos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor do aluguel mensal, de R\$ 9.443,92 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), importando assim, o valor anual de R\$ 1 13.327,04 (sento e treze mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, contado a partir de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, com fiscal a servidora MIKAELA REGINA DE PIAGALHÃES VICENTE, matrícula n. 166650.

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2025.
ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE
J S TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELLI
CONTRATADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 220/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.706.573/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições art. 124, II, "d" c/c art. 134, Lei n. 14.133/ 21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 52/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 24/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1036812/2024. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação em caráter de urgência de empresa especializada em prestação de serviços de exames de imagens, por meio de ressonância magnética, com implantação e adequação de sala operacional no hospital e pronto socorro municipal de várzea, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde De Várzea Grande - MT. VALOR: 4.1. Em decorrência revisão do valor contratual PARA MENOS, por acordo entre as partes na ordem de R\$ 1.580. 74G,63 (um milhão quinhentos e oitenta, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), em virtude do Decreto n° 18 de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o contingenciamento de despesas no Orçamento Anual para o exercício de 2025, o que equivale a 27,78% (vinte e sete, setenta e oito por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, "d" c/c art. 134, da Lei 14.133 de 2021. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. FISCAL DE CONTRATO: 12.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, a senhora Ana Vitoria de Campos Vieira, inscrito na matrícula n. 166790, e como fiscal suplente a senhora Yara Terezinha Diesel, inscrita na matrícula N. 172375. A Secretaria Municipal de Saúde designa como Gestor de Contrato, a senhora Marcela Karoline de Queiroz, inscrito na matrícula n. 168816.

DATA DE ASSINATURA:11.06.2025.
DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATANTE
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 679/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela(a) Artigo Nº 01 do Ato 388/2020,e tendo em vista o que consta do processo nº 1052999/25, RESOLVE:

Interromper, a licença para trato de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 15/04/2024 a 15/04/2026 concedido a servidora **VANIA LUIZA OLIVEIRA DOURADO, matrícula nº 132841**, exercendo o cargo de ODONTOLOGO lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornando as atividades, a partir de 04 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 16 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 672/2025

A, Prefeita Municipal de Várzea Grande e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: LIONI DA SILVA JUNIOR 04522193106	CNPJ/CPF: 28.883.538/0001-00
ATIVIDADE PRINCIPAL: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	
ATIVIDADE LICENCIADA: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	
RESTRIÇÕES: Deverão ser observadas as restrições contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação Ambiental e Urbanística em vigor. É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. A Prefeitura de Várzea Grande não se responsabiliza por qualquer acidente ou danos adversos causados a terceiros e ao patrimônio público durante a execução desta ação. Esta licença não gera direito à instalação e/ou operação da atividade, que fica condicionado à apresentação da Licença de instalação e/ou Operação expedida pelo Órgão competente, nos termos do Art. 21 da Lei Complementar nº 38/95.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 0124/ SEMMADRS/CGMA/LC/2025.	
Várzea Grande, 17 de junho de 2025.	
RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	

Termo de Cancelamento

TERMO DE CANCELAMENTO

LICENÇA PRÉVIA Nº 60/2025

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 61/2025

PROCESSO Nº 18468/2025

LIONI DA SILVA JUNIOR 04522193106. CNPJ: 28.883.538/0001-00

Considerando o PARECER TÉCNICO N. 0124/SEMMADRS/CGMA/LC/2025, emitido por esta secretaria no dia 29 de abril de 2025, que recomenda a emissão da licença prévia e licença de instalação para empresa LIONI DA SILVA JUNIOR 04522193106, inscrita no CNPJ sob nº 28.883.538/0001-00;

Considerando que as licenças supracitadas contêm erro material na identificação da atividade licenciada;

Considerando a Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, artigo 19, o qual dispõe que o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá CANCELAR uma licença expedida;

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR a Licença Prévia nº 60/2025 e a Licença de instalação nº 61/2025, emitida nos Autos do Processo nº 18468/2025, em nome da empresa LIONI DA SILVA JUNIOR 04522193106, inscrita no CNPJ sob nº 28.883.538/0001-00.

Várzea Grande, 17 de junho de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Conselhos

Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE

PORTARIA Nº 04/2025, 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a formação da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Várzea Grande, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal nº 5.163/2023, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO, a convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades, pelo Ministério das Cidades, com a finalidade de promover a política urbana democrática e participativa, e a obrigatoriedade de realização da etapa municipal como requisito para

participação nas fases estadual e nacional, conforme disposto nas Portarias MCID nº 175/2024, nº 410/2024 e nº 534/2024;

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho da Cidade - CONCIDADE, realizada no dia 11 de junho de 2025, ocasião em que foram discutidos assuntos pertinentes à 6ª Conferência Estadual das Cidades, em consonância com as diretrizes do Ministério das Cidades, sendo designada a Comissão Organizadora da Conferência, responsável pelo planejamento, mobilização, coordenação e condução das etapas preparatórias e executivas do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Várzea Grande, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso, convocada por meio da Portaria nº 03, de 16 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, conforme disposições estabelecidas na Resolução nº 002/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelo Conselho da Cidade – CONCIDADE, respeitando a proporcionalidade de representação e os segmentos sociais previstos no §1º do Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, devendo ser formada pelos seguintes segmentos:

I – DO PODER PÚBLICO

PODER EXECUTIVO:

SEGMENTO	MEMBRO
Secretaria de Planejamento	Jackeline Alves de Azevedo Brandão
Secretaria de Viação e Obras	Everson Sanchez Parra
Secretaria de Meio Ambiente e e Desenvolvimento Rural Sustentável	Ricardo Alexandre Costa Amorim
Departamento de Água e Esgoto (DAE)	Marcos Sabas Alves Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Habitação	Manoela Rondon Ourives Barros
Secretaria de Assuntos Estratégicos	Inaciray Ramos de Brito Tavera
Secretaria de Gestão Fazendária	Vicente Gomes de Lacerda
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo	Mário Quidá Neto

PODER LEGISLATIVO:

Câmara Municipal	Gisele Aparecida de Barros
------------------	----------------------------

II – DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

SEGMENTO	MEMBROS
Movimento Popular	João Gumerindo Cassim Lar dos Idosos São Vicente de Paulo/VG (SSVP)
Movimento Popular	Valquíria Pereira de Barros Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis/VG (ASCAVAG)
Movimento Popular	Paulo Cesar Coelho Backes Sindicado do Comércio Atacadista e Distribuidor (SINCADMT)
Classe Empresarial	David William Correa Pintor Câmara de Dirigentes Lojistas (CDLVG)
Classe Empresarial	Marcleide Rocha de Souza Associação de Construtoras e Incorporadoras (ACIMT)
Profissionais, acadêmicas e de pesquisa e Conselhos Profissionais	Rafael Clerio dos Santos Associação Comercial e Empresarial (ACIVAG)
Conselho Profissional	Gilson Joaquim Soares; OABVG – Subseção Várzea Grande/MT
Conselho Profissional	Vanor Oliveira Arantes Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREAMT)
Profissionais, acadêmicas e de pesquisa e Conselhos Profissionais	João Nobres Neto Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso (SENGE)

Trabalhadores Sindicais)	(Entidades	Manoel Gomes Coelho Sindicato de Compra Venda Locação Administração de Imóveis (SECOVIMT)
Profissionais, acadêmicas e de pesquisa e Conselhos Profissionais		Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAUMT)

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação municipal, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação;

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, 16 de junho de 2025.

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

Presidente do Conselho da Cidade e

Secretária Municipal de Planejamento

Procedimento Administrativo

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

DIA 23 DE JUNHO DE 2025

A Presidente do Conselho da Cidade, nos termos da Lei Municipal nº 5163/2023, especialmente em seu artigo 32, parágrafo 2º, que dispõe sobre a convocação das Assembleias do Conselho da Cidade de Várzea Grande, **CONVOCA** os integrantes do Conselho a fazerem-se presentes na **1ª Reunião Extraordinária**, a se realizar de forma presencial, no dia **23 de junho de 2025**, às **14:30horas**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada no Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Elaborar o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao

estabelecido no art. 14, do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Várzea Grande-MT, { DATE \@'d' de 'MMMM' de 'yyyy' } 18 de junho de 2025

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

Presidente do Conselho da Cidade e

Secretária Municipal de Planejamento

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CONCIDADE

Dispõe sobre a recomendação do Conselho da Cidade – CONCIDADE, pela aprovação do empreendimento **OB RAMAX - Atacado da Construção Ltda.**, localizado na Avenida da FEB, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei 4695/2021 do Plano Diretor, nos termos da Lei nº 5163/2023 e demais leis correlacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 4968/2022, que dispõe sobre a regulamentação da lei do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, instrumentos que buscam garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população várzea-grandense.

CONSIDERANDO, o projeto EIV/RIV do empreendimento OB RAMAX - Atacado da Construção Ltda., Empresa Royal Brasil Administração, Empreendimentos e Participações Ltda., Localizado Na Avenida da FEB, Esquina com a Rua da Exposição, Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande/MT, cujo objetivo é a instalação de uma unidade de Comércio Atacado e Varejo de Materiais para Construção em geral.

CONSIDERANDO, o Parecer nº 004/2025, de 08/05/2025, emitido pela Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH, bem como, a ata de AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 005/2025, realizada em 13/05/2025 e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), de 20/05/2025;

CONSIDERANDO, o Parecer emitido pela Câmara Técnica do CONCIDADE, apresentado pelos membros Conselheiros Relator Carlos Jaime Fagundes da Silva e Presidente João Nobres Neto, conforme as deliberações da 4ª Reunião Ordinária do CONCIDADE, realizada no dia 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomendado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH, que **APROVE** o projeto pertinente ao empreendimento da OB RAMAX - Atacado da Construção Ltda., Empresa Royal Brasil Administração, Empreendimentos e Participações Ltda., Localizado na Avenida da FEB, Esquina com a Rua da Exposição, Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande/MT, com o objetivo de realizar atividade de Comércio Atacado e Varejo de Materiais para Construção em geral.

Parágrafo primeiro: Conforme o Parecer Técnico emitido em 16 de junho de 2025, pela Câmara Técnica do CONCIDADE, concluiu-se que a atividade do empreendimento está de acordo com a legislação vigente, podendo ser instalado no local, ficando a aprovação do empreendimento condicionada às medidas compensatórias, a seguir relacionadas:

Diante dos fatos apresentados e das obrigações do empreendedor de executar as medidas mitigadoras do projeto EIV/RIV, bem como, a obrigação como **MEDIDA COMPENSATÓRIA**:

Implementação de 02 (duas) passarelas sobre a Avenida da FEB, com localizações a serem definidas pela Prefeitura Municipal, visando garantir maior segurança e acessibilidade à população, especialmente em áreas de intenso fluxo de pedestres;

O valor estimado para a execução varia entre R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), o que corresponde a aproximadamente 1,5% a 2.0% do valor total da implantação da obra.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 11 de junho de 2025.

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

Presidente do Conselho da Cidade e

Secretária Municipal de Planejamento

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 28/2025/CMDCA/FIA/VG-MT

Dispõe sobre aprovação da Renovação do projeto para captação de recursos conforme Edital Programa Amigo de Valor do banco Santander ciclo 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o Edital Programa Amigo de Valor do banco Santander ciclo 2024 a 2027;

Considerando a RESOLUÇÃO 23/2024/CMDCA/VG-MT;

Considerando o Processo 11/2024 que trata do projeto;

Considerando a Deliberação do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 361, realizada no dia 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para o próximo ano, Renovação do Projeto aprovado no ano de 2024 para captação de recurso conforme o Edital Programa Amigo de Valor do banco Santander ciclo 2024 a 2027, com atividades a serem realizadas em Várzea Grande.

Instituição Executora	Projeto Aprovado
Instituto Luz do Amanhã	Ensinando Arte Promovendo o Futuro

§ Único - A Instituição deverá durante a vigência do projeto, manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT), 18 de junho de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA Nº 170/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 812/2023, que tratam da designação de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio para condução dos processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das designações anteriormente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, que designava os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação do PREVIVAG.

Art. 2º Ficam designados, nos termos da legislação vigente, os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação:

Comissão de Contratação:

Marcia Cezar Teixeira

Adrielle Terçariol Marques dos Reis

Andreia Rojas Rosa

Equipe de Apoio:

Marli Paranhos da Silva Inacio

Estela de Freitas Matos

Art. 3º Compete a Comissão de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Sumaia Leite de Almeida

Presidente do PREVIVAG

EDITAL 02/2025 - PRORROGA O PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A VAGA DE CONSELHEIRO PREVIDENCIÁRIO DO PREVIVAG

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme a delegação de competências previstas pela Portaria no 149/2025, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Prorrogação de prazo para inscrição de candidatos que queiram concorrer à vaga de Conselheiro Previdenciário, nos termos da Portaria nº 143/2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato e;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho de 2025, o prazo para inscrições de candidaturas para vaga de Conselheiro Previdenciário;

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de junho de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Paulina Costa Marques Medeiros Miranda

Presidente Comissão Eleitoral do Conselho Previdenciário

ELEIÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO 2025-2027

PROCESSO SISPREVWEB Nº 2025.21.400825PA

PORTARIA Nº 169/2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 143/2025, que regulamenta o processo eleitoral para composição do Conselho Previdenciário do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, especificamente quanto aos requisitos de elegibilidade.”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação normativa aos princípios constitucionais, em especial à presunção de inocência prevista no artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a importância de assegurar ampla participação democrática no processo eleitoral para o Conselho Previdenciário, observando os direitos fundamentais dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso I, alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 143/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) Não ter sofrido punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, e não estar, na data da inscrição, com condenação definitiva em processo administrativo disciplinar por infração que comprometa a ética e a moralidade exigidas para o exercício da função;”

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Várzea Grande - MT, 17 de junho de 2025.

Sumaia Leite de Almeida Presidente

Documento assinado por: PAULINA COSTA MARQUES MEDEIROS em 18/06/2025 12:49:05 Documento assinado por: SUMAIA LEITE DE ALMEIDA em 18/06/2025 13:08:58

Processo assinado eletronicamente 326980/2025



PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Acesse: <https://www.agendadatacenter.com.br/varzeagrande/Inicial.aspx> e valide o código: jnHGTznb



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.